



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



L E I Nº 955/92.

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"ORÇA A RECEITA E FLIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNI
CÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM
MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS".

LOURENÇO CUSTÓDIO, Prefeito do Município de Taquarituba, Es
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promul
ga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento Programa do Município de Taquarituba,
para o exercício financeiro de 1.993, Orça a Receita Fixa a Despesa
em Cr\$58.587.474.439,34(Cinquenta e Oito Bilhões Quinhentos e Oitenta
e Sete Milhões Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e
Trinta e Nove Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos).

ARTIGO 2º- Arrecadar-se-á receita na conformidade da legisla
ção em vigor e das especificações constantes do anexo Nº 2 da Lei Nº
4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		Cr\$58.397.474.439,34
Receita Tributária	Cr\$ 5.329.500,00,00	
Receita Patrimonial	Cr\$ 38.000.000,00	
Receita de Serviços	Cr\$ 94.000.000,00	
Transferências Correntes	Cr\$52.465.474.439,34	
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 470.500.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		Cr\$ 190.000.000,00
Operações de Créditos	Cr\$ 10.000.000,00	
Alienação de Bens Móveis	Cr\$ 10.000.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	Cr\$ 10.000.000,00	
Transferências de Capital	Cr\$ 140.000.000,00	
Outras Receitas de Capital	Cr\$ 20.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....		Cr\$58.587.474.439,34

ARTIGO 3º- As despesas serão realizadas conforme seguintes -
desdobramentos:

segue Fls. II...



Prefeitura do Município de TAQUARITUBA



Fls. II...

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cr\$ 52.709.474.439,34
Despesas de Capital	Cr\$ 5.878.000.000,00

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 58.587.474.439,34

2 - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	Cr\$ 4.640.000.000,00
02 - Judiciária	Cr\$ 587.474.439,34
03 - Administração e Planejamento	Cr\$ 6.565.000.000,00
04 - Agricultura	Cr\$ 470.000.000,00
06 - Defesa Nacional de Segurança Pública	Cr\$ 202.000.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	Cr\$ 51.000.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$ 13.793.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 7.634.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 8.325.000.000,00
14 - Trabalho	Cr\$ 65.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 5.265.000.000,00
16 - Transporte	Cr\$ 10.990.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 58.587.474.439,34

3 - POR ÓRGÃO

1 - Administração Legislativa	Cr\$ 4.640.000.000,00
2 - Administração Executiva	Cr\$ 1.790.000.000,00
3 - Departamento da Fazenda	Cr\$ 1.662.000.000,00
4 - Encargos Municipais	Cr\$ 7.990.474.439,34
5 - Departamento Jurídico	Cr\$ 253.000.000,00
6 - Departamento de Educação e Cultura	Cr\$ 13.793.000.000,00
7 - Depart. da Saúde e Assistência Social	Cr\$ 9.165.000.000,00
8 - Departamento de Obras e Serviços	Cr\$ 19.294.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 58.587.474.439,34

ARTIGO 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 15% (Quinze por Cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

Segue Fls. III...



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



Fls. III...

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei Nº 4.320/64.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de novembro de 1.992.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretaria

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 171 a 171v.